



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO

**Ata da 129ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**

Aos 03 dias do mês maio do ano de 2024, às 14h39, via *Google Meet*, realizou-se a centésima vigésima nona sessão ordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), sob a Presidência da Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira, Patricia Rabelo dos Santos, Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Diretores de Campus:** Ladyslène Christhyns de Paula (em suplência da conselheira Márcia Angela Patricia), Cleberson Eller Loose, José Otavio Valiante (em suplência do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi), Lenilson Sergio Candido, Eliane Silva Leite (em suplência do conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas), Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Santiago Silva de Andrade (em suplência do conselheiro Claudemir da Silva Paula); **Representantes Docentes no CONSAD:** Jonas Cardoso (em suplência da conselheira Gleimíria Batista da Costa Matos), Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Wilson Gómez Manrique, Nicolás Alessandro de Souza Belete, Franciele Monique Scopetc dos Santos, Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Janileide Vieira Gomes, Maria Cristina Victorino De França; **Representantes Técnico no CONSAD:** Jéssyca Martins de Sena, Jeferson Araújo Sodré; **Representante da Comunidade no CONSAD:** Cristiane Behling Aldrighi; **Pró-reitores:** Edson Carlos Fróes de Araújo (PROPLAN), Ana Luiza Pante (PRAD); **Intérpretes de Libras:** Anna Jamilly Santos Martins, Zeni da Silva e Daniel Vasconcellos. **1. Informes: A) Indicativo proposto pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, solicitado a disponibilização dos relatórios dos projetos dos estratégicos de gestão constantes na proposta orçamentária 2023. Decisão do pleno:** A presidência rejeita o indicativo, esclarecendo que os relatórios referentes aos projetos estratégicos da proposta orçamentária 2023 constarão no relatório de gestão, sendo apresentados ao plenário oportunamente. **B) Moção de congratulação proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena, referente à Elaboração e Execução do Portfólio de Investimento da Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho 2023-2027 no exercício 2023, processo SEI nº 23118.003776/2023-64.** Unidade: Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho gestão 2022 e 2023. Gestores: Alessandra Carvalho de Souza Melo Dia, Manoel Alípio Borges da Costa, Evaldo Silva Carvalho, Reginilson Corrêa de Carvalho Guimarães, Marcelino Pereira da Silva, Fabrício Donizeti Ribeiro Silva, Aurineide Alves Braga, José Juliano Cedaro e Marcele Regina Nogueira Pereira. Estagiários: Amábily Cristina Massai Ribeiro, Bruno Calixto Vilela, Andressa da Silva Xavier Valle e Andreia Olanda Silva. Justificativa: O Portfólio de Investimento elaborado e implementado pela Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho se mostrou extraordinariamente eficaz, resultando em conquistas notáveis para a instituição. Um exemplo tangível desse sucesso é a significativa ampliação do orçamento interno de recursos de capital, que saltou de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na proposta orçamentária do exercício 2023. Desse montante, R\$ 950.991,45 (novecentos e cinquenta mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) foram empenhados em materiais permanentes, tais como novos quadros de vidro, aparelhos de ar-condicionado e bebedouros industriais, destinados às salas de aula e espaços comuns, promovendo uma melhoria significativa na infraestrutura do campus". **Decisão do pleno:** por 13 votos favoráveis, 1 voto contrário e 8 abstenções, moção aprovada. **2. Leitura da Ata da 128ª sessão extraordinária do Conselho Superior de Administração (CONSAD), de 22/04/2024. Decisão:** ata aprovada. **Da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF -**

**3. Processo:** 23118.001402/2024-95; **Assunto:** Avaliação de desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) em sua atividade junto à UNIR, no ano de 2023; **Parecer:** 13/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Franciele Monique Scopetc dos Santos; **Decisão da Câmara:** Na 113ª sessão extraordinária,

em 30/04/2024, por cinco votos favoráveis e uma abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela. **Discussão:** Foi solicitada a apreciação em regime de urgência do processo em epígrafe pelo Conselheiro Edson Carlos Fróes de Araújo. Em votação, por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou a urgência. **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **4. Processo:** 23118.007744/2022-57; **Assunto:** Desfazimento de bens públicos pertencentes ao acervo patrimonial da UNIR, campus de Ariquemes; **Parecer:** 8/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Decisão da Câmara:** Na 111ª sessão extraordinária, em 02/04/2024, por 7 de votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** ao desfazimento de bens inservíveis avaliados como irrecuperáveis pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Universidade Federal de Rondônia referente ao Campus de Ariquemes considerando a manifestação da Procuradoria Federal, no qual ratificamos as ressalvas do Parecer n. 00105/2023/GAB/PFUNIR/PGF/AGU (1570803)”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **Dos recursos - 5. Processo:** 23118.010298/2022-68; **Assunto:** Recurso contra decisão da CLN sobre possibilidade de emendas em ato *Ad Referendum*; **Parecer:** 2/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Antenor Alves Silva; **Decisão do Plenário:** foi concedido vistas dos autos ao conselheiro Jonas Cardoso. **Dos Pedidos de Vista - 6. Processo:** 23118.002619/2020-99; **Assunto:** Regimento interno da Corregedoria Seccional da UNIR; **Parecer originário:** 3/2022/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Gabriel Cestari Vilardi; **Decisão da Câmara:** Na 65ª sessão, em 15/09/2022, a câmara, por unanimidade, aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**FAVORÁVEL** à proposta da Minuta de Resolução apresentada pela Corregedoria”; **Parecer de vista:** 1/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro José Juliano Cedaro; **Decisão do Plenário:** Em votação, o parecer de vista 1/2024/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 24 votos favoráveis, sendo considerado aprovado. O parecer originário 3/2022/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR não obteve votos, sendo considerado rejeitado. Houve 1 abstenção. **Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - 7. Processo:** 23118.006097/2023-47; **Assunto:** Política de Segurança Institucional (PSI) da UNIR; **Parecer:** 5/2024/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Wilson Gomez Manrique; **Decisão da Câmara:** Na 79ª sessão extraordinária, em 01/04/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à proposta de Resolução constante no documento 1450299, alterando a numeração dos artigos do Anexo I à Minuta de Resolução a partir do Artigo Primeiro (1)”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **8. Processo:** 23118.004522/2023-63; **Assunto:** Regulamentação da Política de Prevenção e Combate aos Assédios Moral, Sexual, Institucional e de todas as formas de discriminação na UNIR; **Parecer:** 4/2024/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Jonas Cardoso; **Decisão da Câmara:** Na 79ª sessão extraordinária, em 01/04/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**favorável** à minuta com as modificações constantes na análise deste parecer”; **Discussão:** às 16h40, a sessão foi prorrogada para mais 60 minutos; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **Emenda aditiva de alínea no parágrafo único do artigo 6º, proposta pela conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "j) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa". **Decisão:** por 15 votos favoráveis, 3 votos contrários e 7 abstenções, emenda aprovada. **9. Processo:** 23118.016388/2022-62; **Assunto:** Regulamentação da carga horária de trabalho dos docentes efetivos em Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional, na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR); **Parecer:** 1/2024/CAMPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Diogo Gonzaga Torres Neto; **Decisão da Câmara:** Na 78ª sessão ordinária, em 21/02/2024, por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, a câmara aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas. **A) Emenda modificativa do texto do item I do Parecer 1/2024/CamPPMA (1645761), onde se lê:** "aprovação da Resolução 95/2019/CONSEA em ser observado a necessidade", **leia-se** “[...] aprovação da Resolução 473/2022/CONSEA e revogação da Resolução 95/2019/CONSEA. Observou-se a necessidade...” **Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **B) Emenda substitutiva aos incisos do artigo 5º da minuta, nos seguintes termos:** “I - O docente ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas; II - O docente efetivo em regime de trabalho T40 ou DE, quando não coordenar atividades de pesquisa e/ou extensão, será obrigado a uma carga horária mínima de 12 (doze) horas de aula semanais.” **Decisão:** por 7 votos favoráveis e 2 abstenções, emenda aprovada. **C) Emenda**

substitutiva dos termos *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da minuta, passando a ser geral, usando o termo “*programas de pós-graduação*”. **Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **D) Emenda substitutiva do item 3.1.9, do Anexo II da minuta, onde se lê:** “Programa Especial de treinamento”, **leia-se:** “Programa de Educação Tutorial - PET”. **Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **E) Emenda substitutiva no Anexo II da minuta, onde se lê:** “da carga horária definida no componente curricular, por semestre”, **leia-se:** “da carga horária definida no componente curricular ou atividade de orientação individual, por semestre”. **Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. **F) Emenda substitutiva do item 3.1.9, do Anexo II da minuta, onde se lê:** “4:00”, **leia-se:** “10:00”, **devido à Portaria 976 do MEC. Decisão:** por 8 votos favoráveis e 1 abstenção, emenda aprovada. As presentes alterações e minuta final da câmara constaram no documento Minuta de Resolução CamPPMA 1655225. **Decisão do Plenário:** foi concedido vistas dos autos ao conselheiro Marcus Vinicius Xavier de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, às 17h, a Presidência deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, aprovada nesta sessão, vai assinada eletronicamente por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 06/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 14/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1749313** e o código CRC **A6A769D1**.